



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 214/2026

Assunto: diversos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, nos termos regimentais, para que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudos técnicos, jurídicos e orçamentários com o objetivo de instituir o Programa Municipal de Valorização Sênior no Município de Alfenas, bem como a criação do Selo “Empresa Amiga do Idoso” e a avaliação da concessão de incentivo fiscal, mediante desconto no IPTU, às empresas que promovam a inclusão produtiva de pessoas idosas.

Justificativa

O envelhecimento da população é uma realidade crescente no Brasil, o que torna fundamental a implementação de políticas públicas que promovam a valorização, a autonomia e a participação ativa das pessoas idosas na sociedade. Muitos cidadãos com 60 anos ou mais permanecem em plenas condições de contribuir com sua experiência profissional, conhecimento e capacidade produtiva, sendo importante que o poder público crie mecanismos que favoreçam sua inserção ou permanência no mercado de trabalho.

Nesse sentido, sugere-se a criação do Programa Municipal de Valorização Sênior, com a finalidade de promover a inclusão produtiva, estimular a geração de renda, incentivar o empreendedorismo e valorizar a experiência profissional das pessoas idosas no município de Alfenas.

O programa poderá ter como diretrizes:

- Valorização da experiência, do conhecimento acumulado e da trajetória profissional das pessoas idosas;
- Promoção da autonomia, independência e do envelhecimento ativo;
- Estímulo à capacitação, requalificação profissional e educação ao longo da vida, incluindo competências digitais;
- Incentivo ao empreendedorismo, cooperativismo, associativismo e economia solidária;
- Combate à discriminação por idade no ambiente de trabalho;
- Articulação entre diferentes políticas públicas municipais;
- Incentivo a práticas de responsabilidade social empresarial voltadas à valorização da pessoa idosa.

Entre as ações que poderão ser desenvolvidas no âmbito do programa, destacam-se:

- Realização de cursos, oficinas e capacitações voltadas à requalificação profissional e educação digital para pessoas idosas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

- Orientação para elaboração de currículos e preparação para entrevistas de emprego;
- Promoção de feiras, mutirões e eventos de empregabilidade e empreendedorismo voltados ao público sênior;
- Criação de um Banco Municipal de Talentos e Oportunidades Sênior, com cadastro voluntário de profissionais idosos interessados em oportunidades de trabalho ou atividades produtivas;
- Desenvolvimento de programas de mentoria intergeracional, permitindo que profissionais idosos compartilhem sua experiência com trabalhadores mais jovens;
- Estabelecimento de parcerias com universidades, instituições de ensino, entidades empresariais, Sistema S e organizações da sociedade civil para desenvolvimento de ações conjuntas.

A presente indicação também sugere a criação do Selo “Empresa Amiga do Idoso”, que poderá ser concedido pelo Município às empresas sediadas ou com atuação relevante em Alfenas que adotem práticas efetivas de valorização e inclusão de trabalhadores idosos.

Entre os critérios que poderão ser considerados para a concessão do selo, destacam-se:

- Adoção de políticas internas de não discriminação por idade e valorização da diversidade etária;
- Contratação, reinserção ou manutenção de pessoas idosas no quadro de funcionários;
- Oferta de programas de capacitação e qualificação profissional para trabalhadores idosos;
- Realização de ações de mentoria e troca de experiências entre gerações;
- Participação em iniciativas promovidas pelo Programa Municipal de Valorização Sênior.

Como forma de estimular a adesão das empresas a essas práticas, sugere-se ainda que o Poder Executivo avalie a possibilidade de instituir incentivo fiscal por meio de desconto no IPTU para empresas que comprovadamente adotem políticas de inclusão produtiva de pessoas idosas.

Como referência para estudo, o incentivo poderia considerar critérios como:

- Manutenção de percentual mínimo de trabalhadores com 60 anos ou mais no quadro funcional da empresa; ou
- Contratação de pelo menos duas pessoas idosas com vínculo formal de trabalho, com permanência mínima definida em regulamentação.

O benefício poderia ser concedido de forma gradual e temporária, podendo, por exemplo, seguir percentuais como:

- 10% de desconto no IPTU no primeiro ano de concessão;
- 15% de desconto no segundo ano;
- 20% de desconto no terceiro ano, mediante comprovação da manutenção dos requisitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Tal política pública contribuirá significativamente para:

- Fortalecer a inclusão social e econômica das pessoas idosas;
- Valorizar a experiência profissional acumulada ao longo da vida;
- Estimular a responsabilidade social das empresas;
- Promover o desenvolvimento econômico local com maior diversidade etária no mercado de trabalho;
- Ampliar oportunidades de geração de renda e qualidade de vida para a população idosa.

Diante da relevância social e econômica da proposta, indico ao Poder Executivo Municipal que realize estudos e adote as providências necessárias para a implementação do Programa Municipal de Valorização Sênior e das medidas aqui sugeridas.

Alfenas/MG, 18 de março de 2026

Cirlei José de Carvalho
Vereador

Evanilson Pereira de Andrade
Vereador

José Batista Neto
Vereador